

Matricula nº 154.129, realizada aos 25 de Abril de 2.003, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº “13” (treze) da quadra “04” (quatro) do loteamento denominado “BALNEÁRIO CRISTINA”, situado na Ilha Comprida, município e comarca de Cananéia-SP, medindo 13,64 metros de frente para a Avenida Atlântica, igual medida nos fundos onde confronta com o lote nº 10; por 30,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, do lado direito confronta com o lote nº 12, do lado esquerdo no mesmo sentido confronta com o lote nº 14, encerrando uma área de 409,00 metros quadrados. Todos os lotes confrontantes são da mesma quadra. Loteamento inscrito nos termos da Lei nº 6.766/79, sob nº 01 da matricula nº 13.711 de 06/05/1.981, antiga circunscrição imobiliária do município e comarca de Cananéia-SP. **PROPRIETÁRIO:-** MANOEL PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA, com sede na estrada velha de São Paulo à Campinas-SP, KM 59 em Jundiaí-SP, inscrita no CGC/MF. sob nº 50.035.518/0001-39.

TITULO AQUISITIVO:- R.8 da matricula nº 6.309 datada de 26/06/1.980 do Ofício do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jacupiranga-SP, antiga circunscrição imobiliária.

Oficial Designado _____

AV.1.- Procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme Lei complementar nº 651 de 31/07/1.990 e Lei nº 7.644 de 30/12/1.991, publicadas no Diário Oficial em 01/08/1.990 e 12/03/1.992, respectivamente foi criado o município de ILHA COMPRIDA (instalada em 01/01/1.993) com território delimitado e desmembrado dos municípios de Iguape e Cananéia, passando a pertencer em sua totalidade à comarca de IGUAPE. Dou fe. Iguape, 25 de Abril de 2.003. O Escrevente Autorizado _____

AV.2.-Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M.Mª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Iguape, Drª GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, de conformidade com os decretos nºs 26.881/87 e 30.817/89, foi criado a “APA” Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida-SP, e sentença prolatada pelo Corregedor Permanente Substituto, Dr. Caramuru Afonso Francisco, fica consignado que o loteamento denominado “BALNEÁRIO CRISTINA”, encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada, não afeta em absoluto o direito de propriedade. Dou fe. Iguape, 25 de Abril de 2.003. O Escrevente Autorizado _____

R.3. COMPROMISSO. Em 09/04/2021.

Conforme decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Vara do Trabalho da Comarca de Registro/SP, subscrito pelo Juiz do Trabalho, Dr. Gustavo Naves Guimarães, em 08/03/2021, extraído do Processo nº 0001323-68.2012.5.15.0069, foi determinado o registro do instrumento particular de compromisso de venda e compra passado em São Paulo/SP, em 24/04/1990, onde MANOEL PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, já qualificado, **COMPROMISSOU** o imóvel objeto desta matrícula a **GENIVAL PEREIRA NUNES**, brasileiro, empreiteiro, RG 5.584.085, CPF 266.897.238-

Continua no verso

MATRÍCULA

154.129

FOLHA

1

VERSO

87, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com FRANCISCA SILVA NUNES, brasileira, do lar, RG 15.340.017-1-SSP/SP, CPF 156.971.098-81, domiciliados na Rua Mariano Elizaga, 40, Furnas, São Paulo/SP, pelo preço de Cr\$ 40.000,00, moeda vigente na época. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Prado (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 64.924, de 07/04/2021.

R.4. COMPROMISSO. Em 09/04/2021.

Conforme decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da Vara do Trabalho da Comarca de Registro/SP, subscrito pelo Juiz do Trabalho, Dr. Gustavo Naves Guimarães, em 08/03/2021, extraído do Processo nº 0001323-68.2012.5.15.0069, foi determinado o registro do instrumento particular de compromisso de venda e compra passado em Registro/SP, em 10/02/2013, onde GENIVAL PEREIRA NUNES, já qualificado, **COMPROMISSOU** o imóvel objeto desta matrícula a GIOVANNI ZERBINO JUNIOR, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, RG 4.405.215-SSP/SP, CPF 755.702.038-34, domiciliado na Rua Shitiro Maeji, 308, Centro, Registro/SP, pelo preço de R\$ 90.000,00, sendo que desse valor, R\$ 40.000,00 na data a venda, e o valor de R\$ 50.000,00, parcelados em 25 prestações mensais de R\$ 2.000,00, com vencimento inicial no dia 15/03/2013 e vencimento final em 15/03/2015. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, Prado (Amanda Prado Pereira), auxiliar de escrevente, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 64.924, de 07/04/2021.

AV.5. PENHORA. Em 27/04/2021.

Conforme certidão de penhora emitida pelo sistema de penhora online em 16/04/2021, oriunda da Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Vara do Trabalho de Registro/SP, escriturária diretora: Susana Haydee Flores Cucatti, relativa aos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** 00013236820125150069, proposta por JURACI MENDES PEREIRA, CPF 075.036.708-35, CALVINO PINTO, CPF 025.615.788-01, GILVAN PEDRO SOARES, CPF 692.023.544-72, ODAIR ROCHA DE OLIVEIRA, CPF 106.220.778-56, ALMERINDO COSTA, CPF 097.860.608-65, NILTON CARDOSO DOS SANTOS, CPF 192.917.868-96, ROSANGELA CORDEIRO RAMOS, CPF 293.927.108-95, CIRVALDO ROCHA PINTO, CPF 005.863.978-09 contra CONSTRUZER ENGENHARIA LTDA- EPP, CNPJ 47.231.451/0001-01, GIOVANNI ZERBINO JUNIOR, CPF 755.702.038-34, RODRIGO ZERBINO, CPF 040.278.739-04, THIAGO ZERBINO, CPF 040.424.219-70, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 457.795,95. **DEPOSITÁRIO:** GIOVANNI ZERBINO JUNIOR. **Beneficiário de assistência judiciária gratuita.** Data da decisão: 07/11/2012, às folhas 196. Eu, (Leci Barbosa Messias), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 64.992, de 19/04/2021

AV.6. INDISPONIBILIDADE. Em 11/04/2022.

Nos termos do protocolo 202203.2417.02069744-IA-560, processo 00007705520115150069, extraído do site www.indisponibilidade.org.br, foi **DECRETADA A INDISPONIBILIDADE** de bens, GIOVANNI ZERBINO JUNIOR, já qualificado. Os emolumentos devidos a esta serventia por esta averbação e seu cancelamento deverão ser pagos pela parte interessada no momento do cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Eu, (Miriam Eunice dos Passos Santos), auxiliar autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei e conferi. A Oficiala Designada, (Luciana Alves de Matos Martins), dou fé. Protocolo 67.494, de 04/04/2022.